



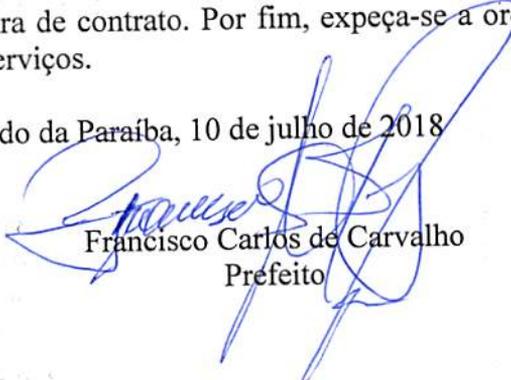
ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade 008/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PMBSF e a Empresa MARCOS INACIO ADVOCACIA, inscrita no CNPJ Nº. 08.983.619/0001-75, O objeto da presente processo consiste na: contratação de escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados. Elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao fundo de participação dos municípios (FPM), e à retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF. Fundamentação Legal da Lei 8.666/93 atualizada Art. 25 inciso III. C/C Art. 13.

Remete-se a CPL para providenciar o respectivo aviso de resultado, para conhecimento dos interessados, convoco nos termos da Lei 8666/93, Art. 64, o fornecedor vencedor para assinatura de contrato. Por fim, expeça-se a ordem de serviços, fixando prazo para início dos serviços.

Bonito Santa Fé – Estado da Paraíba, 10 de julho de 2018


Francisco Carlos de Carvalho
Prefeito